

CARTA CONVITE ÀS EMPRESAS DA CADEIA PRODUTIVA VINCULADA AO SETOR PETRÓLEO E GÁS NATURAL

O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT, por intermédio da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, como Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, responsável pela implementação do Plano Nacional de Ciência e Tecnologia do Setor Petróleo e Gás Natural - CTPETRO, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, com a assessoria técnica da Agência Nacional de Petróleo - ANP, e em cumprimento à recomendação do Comitê de Coordenação do CTPETRO, tem o prazer de convidar as empresas da cadeia produtiva vinculada ao setor Petróleo e Gás Natural, para manifestação de interesse na execução de projetos científicos e tecnológicos a serem desenvolvidos em parceria com Universidades e Centros de Pesquisa do País, em temas de interesse da cadeia produtiva do setor Petróleo e Gás Natural, que se encontram descritos na presente Carta Convite.

Esta convocação tem por objetivo identificar e selecionar empresas ou consórcios de empresas, dispostas a aplicar recursos financeiros, em conjunto com recursos do CTPETRO, em projeto ou conjunto de projetos de pesquisa aplicada, a serem desenvolvidos em parceria com Universidades, Instituições de Ensino Superior ou Centros de Pesquisa do País, públicos ou privados, sem fins lucrativos, de acordo com as seguintes condições e características:

- Os projetos terão que atender a objetivos de interesse comum entre o CTPETRO e a empresa ou consórcio de empresas demandantes;
- Os recursos do CTPETRO para aplicação nos Projetos de Pesquisa Aplicada serão de natureza “não-reembolsável” e de valor equivalente à contrapartida empresarial;
- Empresas ou consórcios de empresas interessados terão que aportar recursos financeiros de no mínimo R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a título de contrapartida aos recursos do CTPETRO, para aplicação em projetos de até 24 meses.

Adicionalmente aos recursos financeiros a serem aplicados no desenvolvimento das atividades na(s) universidade(s) ou centro(s) de pesquisas, os projetos poderão abranger outras atividades de P&D da própria empresa, empresas consorciadas ou

outros agentes envolvidos, embora tais investimentos não sejam contabilizados para efeito da contrapartida mínima necessária.

A FINEP poderá, caso seja do interesse da(s) empresa(s), financiar a contrapartida oferecida aos recursos do CTPETRO, para aplicação na universidade ou centro de pesquisa, bem como as atividades de P&D a serem desenvolvidas pela empresa. Para este fim, serão utilizados os mecanismos de financiamento reembolsável da FINEP cujas condições de operação encontram-se disponíveis na Internet no endereço <http://www.finep.gov.br>. O montante a ser financiado pela FINEP não deverá ser inferior a R\$ 500.000, 00 (quinhentos mil reais).

Os direitos de propriedade sobre os resultados do projeto, inclusive patentes, serão definidos pelos participantes dos projetos, ou seja, as instituições de pesquisa e a(s) empresa(s) envolvidas.

Os temas prioritários definidos pelo Comitê de Coordenação do CTPETRO são aqueles listados a seguir e que se encontram detalhados no Plano de Ação 2001-2003 e na Nota Técnica 01/2000:

- T1. Adequação do parque de refino para o processamento eficiente de petróleos nacionais pesados.
- T2. Desenvolvimento de equipamentos, processos e sistemas para redução de danos ao meio ambiente provocados pelo derramamento de petróleo e seus derivados.
- T3. Desenvolvimento de equipamentos, processos e sistemas relacionados à segurança operacional de dutos utilizados pela indústria do petróleo e gás natural.
- T4. Desenvolvimento de novos combustíveis e produtos de petróleo de alto valor agregado.
- T5. Desenvolvimento de equipamentos, processos e sistemas relacionados ao aperfeiçoamento da logística destinada ao atendimento da indústria do petróleo e gás natural em florestas tropicais.
- T6. Desenvolvimento de equipamentos, processos e sistemas relacionados à redução de custos de produção de petróleo em águas profundas.
- T7. Desenvolvimento de equipamentos, processos e sistemas destinados ao incremento da eficiência no uso de derivados do petróleo.
- T8. Desenvolvimento de equipamentos, processos e sistemas relacionados ao gerenciamento e controle da produção de água de campos de petróleo.
- T9. Desenvolvimento de equipamentos, processos e sistemas relacionados à otimização, redução de custos e aumento da confiabilidade na distribuição de derivados de petróleo.
- T10. Desenvolvimento de equipamentos, processos e sistemas destinados à viabilização econômica de fontes alternativas de energia aos derivados de petróleo, como biomassa, xisto, célula combustível, eólica e solar.

- T11. Recuperação de clareiras abertas em florestas tropicais pelas atividades de exploração.
- T12. Computação de alto desempenho
- T13. Gás natural: implementação de mercado e seus desafios tecnológicos; aumento de eficiência na aplicação; agregação de valor a derivados, como a viabilização técnica e econômica da célula combustível; conversão para líquidos (“*gas-to-liquids*”).
- T14. Campos maduros: aumento do fator de recuperação; logística para escoamento da produção; viabilização técnica e econômica.
- T15. Sistemas de “*risers*” e umbilicais para águas profundas (perfuração, completação, produção e exportação).
- T16. Processos para redução de enxofre em diesel e gasolina.
- T17. Processo de biodessulfurização.
- T18. Redução de risco exploratório.

A seleção de empresas e/ou consórcios será realizada pela FINEP, com apoio técnico da Agência Nacional do Petróleo - ANP, seguindo os seguintes critérios:

- a aderência aos temas prioritários definidos;
- a convergência de interesses de pesquisa da empresa e seu plano de negócios;
- o montante total oferecido em contrapartida.

Após o processo de seleção, será iniciada a fase de negociação que permitirá identificar as melhores formas de atender aos interesses identificados.

A convocação de projetos de interesse de empresas se dará através de duas modalidades, Encomendas e Editais:

(a) *Encomendas*:

A modalidade ENCOMENDA se aplica quando a empresa ou consórcio define um tema de interesse comum com o CTPETRO e, baseada em conhecimento prévio das competências estabelecidas nas Universidades e Centros de Pesquisa do País, indica uma ou mais instituições capazes de desenvolver o projeto. O projeto, contudo, poderá se constituir em um conjunto de sub projetos, ou mesmo em uma carteira de projetos. Esta forma de atuação poderá ser sempre utilizada quando as seguintes características gerais se apresentarem:

- Contemple temas de interesse específico da empresa ou consórcio, que estejam inseridos nos tópicos definidos pelas Diretrizes Técnicas do CTPETRO;
- Exista vocação clara de competência estabelecida em Universidade ou Centro de Pesquisa do País, e já previamente identificada pela empresa;
- Constitua-se em parceria já estabelecida e bem sucedida entre a empresa e a instituição de pesquisa;
- A necessidade de sigilo e confiança na parceria estabelecida ou em fase de estabelecimento seja decisiva para a indicação da encomenda e o sucesso do projeto;

- O total de recursos financeiros a ser aportado pela(s) empresa(s) nas Universidades ou Centros de Pesquisa deve ser, no mínimo, igual ao total a ser aportado pelo CTPETRO. Os eventuais recursos aplicados em atividades de P&D desenvolvidas na(s) empresa(s) não se constituirão em contrapartida.

(b) *Editais:*

A modalidade EDITAL se aplica ao caso onde, para o desenvolvimento de um projeto em tema selecionado de comum acordo entre a empresa ou consórcio e o CTPETRO, não exista competência já identificada pelo demandante, sendo portanto necessário a elaboração de um processo de seleção de Universidades ou Centros de Pesquisa, através de convocação pública de propostas em todo o País.

Esta modalidade permite que cada empresa ou consórcio selecionado participe ativamente da elaboração do Edital, definindo o termo de referência da convocação, de acordo com as prioridades estabelecidas no seu programa de desenvolvimento tecnológico, e do julgamento das propostas apresentadas.

As características básicas de um Edital são:

- Contemple temas que estejam inseridos nos temas prioritários definidos;
- O potencial de competência instalada de pesquisa em Universidades e Centros de Pesquisa seja generalizado no País;
- O poder de decisão da empresa no processo de seleção dos projetos, será proporcional ao montante alocado de contrapartida;
- Poderão ser convocados projetos específicos ou um conjunto de projetos sinérgicos que atendam ao valor mínimo estipulado para a participação.

As empresas interessadas em participar desta parceria com o CTPETRO deverão encaminhar, em acordo com o Cronograma de Atividades anexo, uma carta de interesse contendo, em formato livre (máximo 10 páginas), as seguintes informações:

- Caracterização da Empresa, Grupo ou Consórcio de Empresas;
- Definição dos Mercados em que atua(m);
- Caracterização dos projetos ou temas de interesse comum com o CTPETRO, identificando, quando for o caso, Universidades ou Centros de Pesquisa que possam colaborar na abordagem do tema ou realização do projeto;
- Estimativa do montante de contrapartida a ser oferecido.

O montante a ser alocado pelo CTPETRO nesta atividade em parceria com as empresas é da ordem de até R\$ 50 milhões para aplicação em 24 meses. O processo de cadastramento e seleção de empresas será efetuado em 2 períodos, um logo após o lançamento do presente convite e outro no final de julho, conforme o Cronograma de Atividades anexo. O montante a ser alocado na 2º período de seleção de empresas

será dependente da estimativa de aplicação da 1º período, que terá prioridade de atendimento.

A fase final de julgamento e seleção das propostas apresentadas por Encomenda ou por Edital serão avaliadas por um Comitê Técnico, coordenado pela FINEP, e formado por representantes dos agentes do CTPETRO.

As cartas de interesse deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço:

FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos
Área de Interação Universidade - Grandes Empresas
Praia do Flamengo, 200 / 1º andar
22210-030 Rio de Janeiro - RJ

Informações sobre o Plano Nacional de Ciência e Tecnologia do Setor Petróleo e Gás Natural – CTPETRO, bem como o detalhamento dos temas prioritários acima relacionados, podem ser obtidos na página da FINEP na Internet <http://www.finep.gov.br/>.

Informações adicionais poderão ser obtidas no
Departamento de Operações II da Área Interação Universidade - Grandes Empresas,
Telefone: (0xx21) 555.0330

ou junto ao

Serviço de Atendimento ao Cliente (SEAC)
Telefones: (0XX21) 555-0555
Correio Eletrônico: seac@finep.gov.br.

Cronograma das Atividades

Lançamento da Carta Convite 12.04.2001

EVENTO	1º PERÍODO	2ª PERÍODO	PRAZO semanas
Seleção de empresas			
- cadastramento	16.04 a 27.04	16.07 a 27.07	2
- seleção e negociação	30.04 a 04.05	30.07 a 03.08	1
Modalidade ENCOMENDA			
- apresentação de propostas	até 01.06	até 31.08	4
- análise e julgamento das propostas	07.05 a 29.06	06.08 a 28.09	3 a 8
- aprovação	21.05 a 13.07	20.08 a 11.10	3 a 8
- contratação	a partir da aprovação	a partir da aprovação	-
- divulgação de resultados	25.07	24.10	-
Modalidade EDITAL			
- definição termo de referência	07.05 a 11.05	06.08 a 10.08	1
- elaboração e lançamento do edital	até 01.06	até 31.08	3
- apresentação de propostas	até 06.07	até 05.10	5
- análise e seleção das propostas	até 03.08	até 01.11	4
- aprovação	até 17.08	até 06.11	2
- contratação	a partir da aprovação	a partir da aprovação	-
- divulgação de resultados	23.08	22.11	-

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2001

Mauro Marcondes Rodrigues

Presidente
Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP